

01-0747/1998



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA NESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0747/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0747/1998 DE 25/11/98

PROMOVENTE: VEREADOR

CARLOS NEDER

E N E N T A:

DENOMINA RUA IOLANDA O LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO, SITUADO NO FINAL DA RUA ARROIO DO MEIO, NO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM VISTA ALEGRE, ATUALMENTE CONHECIDO COMO RUA A, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 15:27:09

00000016502-62



ARQUIVADO EM

28/11/99

VERA MARTINS DIAS

Chefe de Seção Técnica IV

7/9/99



Câmara Municipal de São Paulo

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE:

Constituição e Justiça
Política, Urb. e Meio-amb.
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0747/1998

Dá denominação ao logradouro público inominado, situado no final da Rua Arroio do Meio, no Conjunto Habitacional Jardim Vista Alegre, atualmente conhecido como Rua A.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - O logradouro público inominado situado no final da Rua Arroio do Meio, Conjunto Habitacional Vista Alegre, atualmente conhecido como Rua A., passa a denominar-se Rua Iolanda.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

CARLOS NEDER

Vereador-PT

SEÇÃO DE REVISÃO

25 NOV 1998



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 224 e fôlha de informação sob
n.º 5 1251 14.98a (CD)

ADRIANA CICONI
Reg. 100.406
ATM



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	02	de pres.
no	747	de 19 98
<i>Ad</i>		

ADELINA CIGONE
Reg. 100.406
ATM

JUSTIFICATIVA

HISTÓRICO

Marcia IOLANDA Juvencio nasceu em 28 de outubro de 1956, em Araraquara, SP, e faleceu em 07 de fevereiro de 1998, nesta Capital.

Viúva de um sapateiro e mãe de três filhos, católica praticante, participou durante muitos anos das Pastorais da Moradia e Saúde da região de Brasilândia.

Mutirante do Projeto de Moradia Popular do Jardim Vista Alegre, foi fundadora e coordenadora da Cooperativa Convivência de Calçados e Roupas, projeto que nasceu com a proposta de combate ao desemprego a partir da solidariedade e resgate da cidadania.

Em 1991, Iolanda inicia, em um pequeno cômodo de sua casa, uma oficina de aprendiz de sapateiro, com um pequeno grupo de crianças e adolescentes entre 8 e 17 anos de idade. Dois anos depois, devido à seriedade e resultados da



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	03	de pres.
n.º	797	de 1998

ADMISSÃO
Reg. 46
A.M.

proposta, várias pessoas e entidades passaram a contribuir com a construção de uma sede para a fábrica que funcionaria também como escola. Dentre estes colaboradores, destacam-se: Bloco dos Carecas do Parque São Domingos, Padre Cláudio Trudeli, Padre José Eduardo, da Pastoral da Criança, Irmã Rachel Vinette, do Jardim Recanto, Padre João, da Paróquia da Praça da Árvore, Pastoral da Moradia, Funcionários do Banco Nacional da Avenida Paulista, Edith Fátima, gerente da Caixa Econômica Federal, Frente Nacional dos Trabalhadores - FNT e a Cáritas.

Com a construção da fábrica/escola, ampliou-se o número de aprendizes de sapateiro, constituindo-se também uma oficina de costura.

A entidade também foi beneficiada pela campanha por emprego, feita em 1994, pela "Ação da Cidadania contra a Miséria e pela Vida", coordenada pelo sociólogo Betinho.

Em 1995, este projeto foi reconhecido como exemplo concreto de geração de emprego e renda e combate à fome, conforme artigo publicado no jornal O Estado de São Paulo "Brinde de Betinho é por mais trabalho" (31.12.95). Como este, outros artigos foram publicados na imprensa, tais como: "Comunidade se junta para



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	04	de pro.
n.º	747	de 19 98

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

criar emprego" (O Estado de São Paulo, 30.12.93), "A gente acaba se ajudando" (Folha de São Paulo, 24.12.95), este último contendo uma entrevista com Iolanda.

Iolanda era hemofílica e, mesmo sofrendo os males decorrentes desta doença, nunca deixou de lutar e incentivar aqueles que acreditam e sonham com uma sociedade em que a solidariedade, a justiça social e a dignidade do ser humano sejam os valores fundamentais.

Nas suas próprias palavras: "Sempre lutei. E se estou lutando, mesmo doente, é porque acredito no amanhã e tenho esperança que meu trabalho continuará naqueles que pensam como eu." Marcia IOLANDA Juvencio.

Desta forma, submetemos o presente projeto à apreciação desta Casa, certos de contará com a aquiescência dos Nobres Pares para a efetivação desta justa homenagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

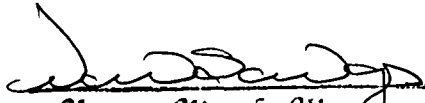
Papel para informação, rubricado como folha nº05.....

do processo nº747..... de 19.....98.....01.....12...../.....98..... (a)Adelina.....

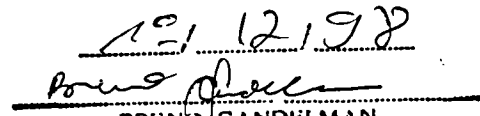
Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 01-12-98


Noemila M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

A Com. de Const. e Justiça

1º/12/98

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/12/98 às 18h

Constit
Anexo Vencido
para relatar.
9 Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 9 de 1998
SEM EFEITO

No Vencido. A RUA PARA
Relatório 19/04/99
SEM EFEITO

Presidente

Ex. Membro Vereador BRARI VINA
para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 8 de 1999
Presidente

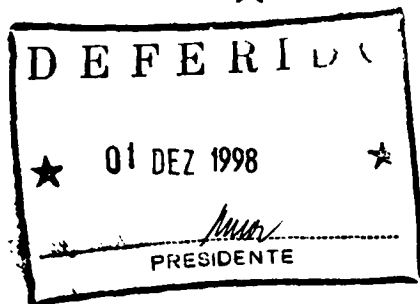
SEGUE 1 unido 1 nesta data, documento 1 e papel para informação, rubricado 1
sob folha 1 nº 106,02003#

Em 09.12.98



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 167 do proc.
No 747 do 19 98
O funcionário m

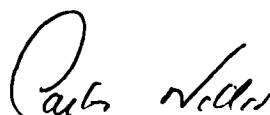


13 - RDS
REQUERIMENTO 13-2836/1998

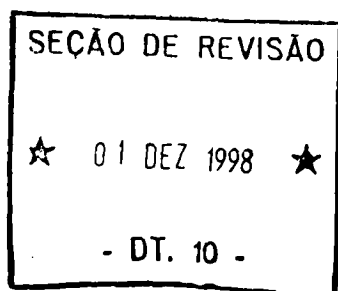
REQUEIRO à Douta Mesa da Câmara, com base no artigo 223, VII da Resolução nº02 de 26 de abril de 1991, seja juntado o incluso documento à justificativa do *Projeto de Lei nº 747/98*, de minha autoria, como forma de melhor elucidar o assunto tratado na mencionada proposição.

13-2836/1998

Sala das Sessões, em 01 de dezembro de 1998


CARLOS NEDER

Vereador - PT

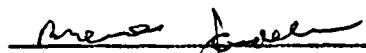


78
4/14
Ao DT.7

Senhora Diretora:

Para encaminhamento à Comissão de
Constituição e Justiça.

02.12.98


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

À Comissão de Constituição e Justiça.

02.12.98


LEILA XAVIER MACHADO
Diretor Técnico do Depto. DI. 7

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/12/98 às 17:02hs.

Digitado por:

BRASILÂNDIA

JARDIM
DAMASCENO

JARDIM
VISTA ALEGRE

- | | |
|--------------------------|---------------------------|
| 1 - Pas. Faustino Joli | 15 - Pas. Pedro Aron |
| 2 - Pas. Floriano Aron | 16 - Pas. Paulina Sandor |
| 3 - Pas. Cristina Cabral | 17 - Pas. Cicero Dias |
| 4 - Pas. Lígia Carneiro | 18 - Pas. Barbosa Aron |
| 5 - Pas. Lino Rebelo | 19 - Pas. Raízel Rime |
| 6 - Pas. Marlyande Cruz | 20 - Pas. Raül Cancio |
| 7 - Pas. Primo da Costa | 21 - Pas. Flairmundo Aron |
| 8 - Pas. Olavo Rusli | 22 - Pas. Renato Brogi |
| 9 - Pas. Otelo Calbr | 23 - Pas. Ramon Miedel |
| 10 - Pas. Natália Martel | 24 - Pas. Sebastião Festi |
| 11 - Pas. Michel Raposo | 25 - Pas. Alêpe Saman |
| 12 - Pas. Olivia Sertes | 26 - Pas. Ricardo Peres |
| 13 - Pas. Nino Rottá | 27 - Pas. Roberto Jones |
| 14 - Pas. Pascoai Buna | 28 - Pas. Seyelo Bonini |

CONJ HAB _
JD ELIZA MARIA
CONJ. HAB
JD GUARANI

CONAV PROMOTOR
ESTRADA DA PARADA

ELISA MARIA

JUNTA-SE À PÁG. 36

ATENÇÃO: MÃES DE DIHECÃO SUJEITAS A AVALIAÇÕES DIÁRIAS

100
11-01
11-11

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE. juntado nesta data PARA FOLHA DE PROPOSTAS rubricado sob
DOCUMENTO
folha n.º 09, 23, 04, 99 a)



Folha n. 09 # do proc.
N. 747 # de 19 98
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

RECEBIDO Nº 00183038

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 747/98, de autoria do Nobre Vereador Carlos Neder:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Iolanda) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 747/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl.08 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 20/4/99.

ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO

22/4/99

Presidente

amato

90
30
NF
A LEG. 3
EM 23/04/99

CARLOS ROBERTO DA SILVA RF 11430
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

23/04/99

17:00

Sra. Liliana,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

23/04/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe, oficiar conforme solicitação de V.Sa.

23/04/99

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

SEGUE m, juntado 5 nesta data
documento ~ e papel de informação
rubricado ~ sob folhas nºs 30 a 32
Em 07/05/99 1

Luiz B



Folha nº. <u>10</u>	do proc.
Nº. <u>747</u>	de 19 <u>98</u>
O funcionário <u>[assinatura]</u>	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de abril de 1999.

1B - OF-LEGG
OFICIO N.º 0116/1999

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 747/98, de autoria do Vereador Carlos Neder - que dá denominação ao logradouro público inominado, situado no final da Rua Arroio do Meio, no Conjunto Habitacional Jardim Vista Alegre, atualmente conhecido como Rua A, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 747/98 de fls. 01, croqui de fls. 08 e do despacho da comissão solicitante de fls. nº. 09.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

ndb.



Folha nº. 11 do proc.
Nº. 747 de 1998
O funcionário Lucas

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de abril de 1999

Recebi ofício Leg.3 nº **116/99** , de
29/04/99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **747/98** , de autoria do Vereador Carlos
Neder.

RECEBI EM

04/05/99

(Signature)

ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
Nº 682.211.1-03

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 747/98 de fls. 01, orqui
de fls. 08 e do despacho da comissão solicitante de fls. 09.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

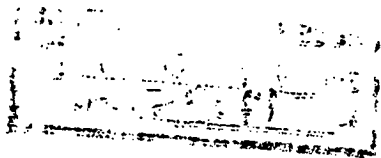
Papel para informação, rubricado como folha n° 12

do processo n° 747 de 19 98 07 05 99 (a) Lu B

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 07/05/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10.5.99 às 17 hs.



segue a transcrição do documento em anexo.
recomendo que seja feita a transcrição do documento em anexo.
segue a transcrição do documento em anexo.
recomendo que seja feita a transcrição do documento em anexo.
segue a transcrição do documento em anexo.
recomendo que seja feita a transcrição do documento em anexo.

Ata da reunião
de 15 de março de 1964

Segue em anexo a transcrição do documento em anexo.
Segue em anexo a transcrição do documento em anexo.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 13015

Em 8 de 06 de 69

(a)

An



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 10 de Junho de 1999

Folha nº 13	ção proc.
Nº 747	de 1998
O funcionário <i>M. J. P.</i>	

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

003799

15 - DOCREC
15-0097/1999

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A: T. M:	
Em 11	6
às 17:35	horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

7/1 PP J.P.

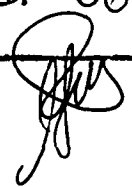
Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Celso Pitta
CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

DAV/msmrp

SP
JA
PAF

RECEBIDO EM LEG. 3
011 06 199
18:45h


A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 02/06/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 7-6-99 às 18h 15.



Folha nº	14	do proc.
Nº.	747	de 19 98
O funcionário		

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº
747/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0116/99, REMETIDO
À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 083 - /99.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	15	do proc.
Nº.	747	de 1998
O funcionário		

folha de informação n.º 8 -

do processo nº 1999.0084.714-8 em 17/05/99. (a)

LILIAN DE FATIMA LIMA DANTAS
Assist. Administr.
SERAB - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 747/98 MEMO ATL : 2.330/98 CARLOS NEDER

A) DADOS SOBRE O LITO DO LOGRADOURO

OFICIAL :

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA A

DENOMINACAO OFICIAL :

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA TOLANDA

HOMONIMIA : SIM

LOGRADOURO CODLOG : 09.236-3 LEGISLACAO : AA/ 3.266/30

D) DADOS TECNICOS :

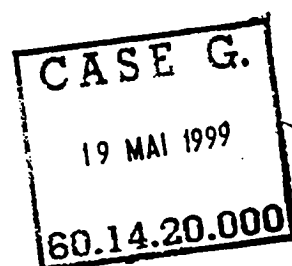
INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

O REFERIDO LOGRADOURO, NAO E DE PLANO APROVADO NEM REGULARIZADO, DE MO
DO QUE NAO PODEMOS PROSSEGUIR NA ANALISE DO MESMO.

17/05/99

ALFREDO JOSE MANDUZO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4



8P
21
745

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE. juntado nesta data PROJ. DE LEI Nº 1.231/71, rubricado sob
folha n. 16/71 231.061.99 al PM.

Maria Teresinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico



Folha n.º 16 do proc.
N.º 447 de 19 98
O funcionário
Maria Teresinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PI 747/98

17/06/1999

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder, que visa denominar Rua Iolanda, o logradouro público situado no final da Rua Arroio do Meio, Conjunto Habitacional Vista Alegre, Jardim Elisa Maria, Distrito Brasilândia

Após solicitadas as informações, o Executivo informou, em fls. 15, que "o logradouro não é de plano aprovado nem regularizado", e que, além disso, já existe uma rua denominada como Rua Iolanda, codlog 09.236-3, pelo Ato 3.266/30.

Diante dessas informações, o projeto não se encontra em consonância com o ordenamento jurídico, pois a Lei Orgânica do Município, no artigo 13, inciso XXI, permite à Câmara denominar apenas vias e logradouros públicos.

No projeto em questão, diante das informações da Prefeitura, não é possível constatar se o logradouro é ou não público, de modo que permitir sua denominação é admitir-se o risco de denominar logradouro particular.

O artigo 170, inciso II, da Constituição Federal, estabelece o Princípio da Propriedade Privada. O inciso XXII do artigo 5º, por sua vez, garante o Direito de Propriedade, que implica na prerrogativa do particular de fruir, usar, gozar e dispor de seus bens.

O artigo 13, inciso XXI, da Lei Orgânica, permite à Câmara apenas denominar logradouros públicos, não sendo tal prerrogativa extensiva a logradouros particulares, inclusive porque isso feriria o princípio e a garantia da propriedade privada previsto nos artigos 170, inciso II e 5º, inciso XXII, da Constituição Federal.

Além disso, já existe outra rua denominada com o nome sugerido e, se esta denominação for aprovada, estar-se-á permitindo a existência de denominações homônimas, que devem ser evitadas pela interpretação da Lei 8.776/78 com suas alterações.

Tal Lei, de 6 de setembro de 1978, com redação dada pela Lei 12.339/97, veda a alteração de denominação de logradouros públicos salvo nos casos de denominações homônimas; denominações que, embora não homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação; ou, por fim, quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.

Depreende-se do espírito desta que os logradouros públicos devem ser denominados preferencialmente uma única vez, com nome diverso dos já existentes, pois se a lei veda a alteração, admitindo-a excepcionalmente em apenas três casos, conclui-se que, ao denominá-los, deve-se evitar fazê-los com as hipóteses que ensejem posterior alteração de denominação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 13 do proc.
N.º 247 de 19 98
O funcionário PM
Mária Tereza T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

Face ao exposto e as informações dadas pelo Executivo, o projeto não reúne condições de aprovação primeiro porque há a possibilidade de se estar denominando logradouro particular, ferindo o direito de propriedade, preconizado pelos artigos 5º, inciso XXII e 170, inciso II, da Constituição Federal e, também, porque já existe outro logradouro com denominação homônima, atentando contra o espírito da Lei 8.776/98.

Portanto, o projeto é ILEGAL E INCONSTITUCIONAL.

Karen Lima Vieira
Assessor Técnico Jurídico I
OAB 127.029

Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

Encaminhe-se em 21/9/99

Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

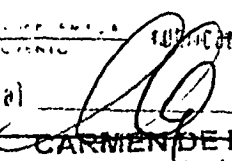
De acordo para emissão de relatório,
em 22/9/99

Relator

SP
-ANS
Al
etc

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE juntado nesta data PROB. PARL. DE SÃO P. DOCUMENTO rubricado sob

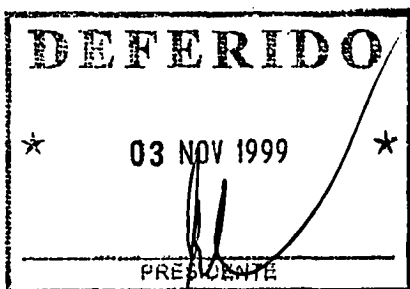
folha n.º 18123 1199 al 

CARMEM DE MELLO
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

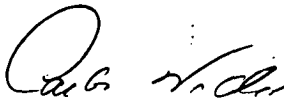
Folha n.º 18 do proc.
N.º 747 de 19 98
funcionário
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



REQUERIMENTO 13 - RDS
13-2350/1999

Requeiro ao Exmo. Sr. Presidente, nos termos do art. 274, III, "b", do Regimento Interno, o arquivamento do PL 747/98, de minha autoria.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 1999.


CARLOS NEDER
Vereador-PT

EDIÇÃO DE ANAIS

04 NOV 1999



A Com. de Const. e Justiça

04/11/99

[Signature]

BENEDICTO GANDOLFI
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 14/11/99 às 15h00

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

AO DT.94.
25/11/99

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Doc. encerrado c/	- 18 -
Arquivo em	29.11.99
O Func.º	<i>[Signature]</i>
BENVINDO DANILO L. CARVALHO Assist. Parlamentar Reg. nº 101258	